



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/12

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEL e lubrificantes.

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, comunica aos interessados que a Comissão de Licitações receberá documentação e propostas para a aquisição de COMBUSTÍVEL e lubrificantes, no dia 19 de abril de 2012, às 10 horas, na Secretaria da Administração, na Av. Tassinari Cezare, 476.

Esta licitação, é regida pela Lei Federal 8 666/93 e suas alterações.

O presente edital, poderá ser obtido através de e-mail (sem custos) ou retirado de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas, ao preço de R\$0,50 (cinquenta centavos) por folha, na Tesouraria desta Prefeitura

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

A presente TOMADA DE PREÇOS visa aquisição de COMBUSTÍVEL e lubrificantes, conforme abaixo descrito:

Itens solicitados:

Quant.	UN	Especificação	PREÇO MAXIMO ACEITAVEL
10	LT	OLEO LUBRIFICANTE SW 30 100% SINTÉTICO API SM	38,00
200	LT	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTORES DIESEL 15W40 API CI-4	12,00
40	LT	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A	12,00
40	LT	OLEO LUBRIFICANTE GL 5 90	12,00
50	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA SJ 20W50	12,00
55.000	LT	OLEO DIESEL	2,099
15.000	LT	GASOLINA	2,849
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

UNIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	
04	L	OLEO 5W30 100% SINTETICO API SM	38,00
300	L	OLEO PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CI -4	12,00
100	L	OLEO ATF TIPO A	12,00
200	L	OLEO 10W30 GL 4	12,00
440	L	OLEO HIDRAULICO 68 HVI	10,00
40	L	OLEO GL 5 90	12,00
140	L	OLEO TORQUE TAC 3 10W C-3	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12	UN	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML	10,00
02	UN	BALDE GRAXA LUBRIFICANTE DE 18KG	120,00
05	L	OLEO MOTOR GASOLINA SJ 20W50	12,00
60.000	L	OLEO DIESEL	2,099
4.000	L	GASOLINA	2,849
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Quantidade	Unidade	Especificação	
100	L	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL – 15W40 API CI-4	12,00
20	L	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL – SU 20W50	12,00
140	L	ÓLEO HIDRAULICO 68 H VI	10,00
240	L	ÓLEO GL 5 90	12,00
20	L	ÓLEO 10W30 GL4	12,00
12	Um	FLUÍDO DE FREIOS DOT 3 500 ml	10,00
18	Kg	GRAXA LUBRIFICANTE	120,00
20.000	L	ÓLEO DIESEL	2,099
4.000	L	GASOLINA	2,849
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - PARA MAQUINAS DIVERSAS			
QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	
40	L	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO APISM	38,00
60	L	ÓLEO PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CI-4	12,00
40	L	ÓLEO MOTOR GASOLINA SJ 20W50	12,00
20.000	L	ÓLEO DIESEL	2,099
27.000	L	GASOLINA	2,849
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	
08	L	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO API SM	38,00
2.500	L	GASOLINA	2,849
GABINETE DO PREFEITO			
QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	
12	L	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO APISM	38,00
20	L	ÓLEO PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CI-4	12,00
500	L	ÓLEO DIESEL	2,099
6.700	L	GASOLINA	2,849
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	
12	L	ÓLEO 5W30 100% SINTETICO APISM	38,00
2.500	L	GASOLINA	2,849
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			

ENTREGA: após ordem de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PAGAMENTO: 10 dias após apresentação de Nota Fiscal

2 - ESCLARECIMENTOS

2.1 – Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital deverão ser solicitados pelos interessados a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal.

2.2 – Não serão levados em consideração pela Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, quaisquer consultas ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, em tempo hábil e devidamente protocolizados.

2.3 – Os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da presente licitação deverão ser solicitados, por escrito até cinco dias úteis anteriores a data da abertura das propostas, comunicando-se por escrito e tempo hábil as dúvidas e as respostas, a todos os licitantes. Tais esclarecimentos e comunicações passarão a fazer parte integrante dos documentos da licitação, hipótese em que estas não terão efeito de recurso.

2.4 – O documento a protocolar será recebido no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, devendo o requerente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a Segunda via protocolada com o recibo do funcionário responsável.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para poder participarem do presente certame licitatório as empresas deverão ser cadastradas no Município de Barão do Triunfo **ou em outro órgão público**.

3.2 - Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar até três dias antes da abertura, para empresas não cadastradas e um dia antes para empresas que já tenham cadastro (caso esteja vencido) a documentação em original ou mediante fotocópia autenticada, ou autenticação por membro da comissão de licitação, conforme abaixo:

- a) contrato social e a última alteração conforme código civil;
- b) cartão do CGC/MF ou CNPJ;
- c) alvará de localização e funcionamento da sede do licitante, compatível com objeto da licitação, em validade;
- d) certidão de regularidade do FGTS;
- e) certidão negativa de débitos com o INSS;
- f) certidão negativa de débitos de tributos e contribuições Federais;
- g) certidão de situação fiscal (ICMS) da Secretaria da Fazenda do RGS;
- h) certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- i) balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício do último exercício social na forma da Lei (será aceito balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício último exercício social, podendo ser aceitas as demonstrações do penúltimo exercício social somente até quatro meses do encerramento do último, o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado do exercício deverão ser apresentadas na forma da lei, ou seja, com o devido registro na junta comercial, termos de abertura e encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 - HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 - Devem apresentar-se, no local, dia e hora marcados, os envelopes denominados respectivamente de n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

4.2 - Os envelopes deverão estar fechados e lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PM BT – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
EDITAL TP N.º 004/12
NOME DA EMPRESA

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PM BT – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
EDITAL TP N.º 004/12
NOME DA EMPRESA

4.3 – Da documentação para habilitação dos participantes - DO ENVELOPE N.º 01;

a) cópia do certificado de registro cadastral em validade.

4.3.1 - A habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos documentos descritos no item 3,2, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, os quais farão parte integrante do processo não sendo devolvido ao participante, ou ainda, substituída por certificado de registro cadastral de outro órgão.

4.3.2 - Os documentos supra citados deverão ter sido emitidos em data não superior a 60 dias da data da abertura da licitação, em se tratando de documentos e/ou certidões que não expressem o prazo de validade.

4.3.3 - Caso julgado inabilitado um ou mais licitantes, as propostas (envelopes n.º 2) serão colocadas em invólucros lacrados, designando-se nova etapa para abertura das mesmas, sendo aberto o prazo previsto no ART.109, I, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações para o recurso, quando não houver desistência expressa dos licitantes inabilitados.

5 – PROPOSTA

5.1 – A proposta de preços deve ser apresentada da seguinte forma – ENVELOPE N.º 2:

5.1.1 – Proposta de execução apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e assinadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

representante legal da empresa, ou profissional participante, identificado no carimbo da empresa. Nela devem constar claramente:

a) preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, com preço unitário, com até três casas após a vírgula;

6. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:

6.1 - A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa, no local, dia e hora assinados neste Edital, pela Comissão de Licitação, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

6.2 - Não será admitida em qualquer fase da licitação, empresa cujo preposto não esteja credenciado nos termos do Edital.

6.3 - A comissão receberá simultaneamente, do representante da empresa, a carta de credenciamento e os Envelopes n.01 e n.02. Logo após passará a abertura do envelope nº 01 e rubricará todos os documentos nele contido, observando se estão de acordo com o estabelecido no item 05, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Eventuais manifestações serão consignadas em ata. Em havendo manifestações a comissão decidirá. Havendo recursos estes serão conhecidos pela Comissão. Aos participantes inabilitados será devolvido o envelope nº 02, fechados, após a decisão de eventuais recursos.

6.4 - A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os Envelopes n.02, os quais continuarão em poder da comissão.

6.5 - Serão inabilitadas as empresas que:

- a) não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) cuja documentação não tenha sido apresentada na forma escrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias, estas não serem autenticadas;
- c) apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- d) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 4 ou em desacordo com o mesmo.

6.6 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar da fase subsequente.

6.7 - Vencida a fase de HABILITAÇÃO e no local, data e hora determinada pela comissão serão por ela abertos os ENVELOPES nº 02 PROPOSTA. Preliminarmente, serão devolvidos intactos, os envelopes nº. 02 Proposta, das empresas inabilitadas aos interessados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes abertos.

6.8 - a Comissão de Licitação, previamente procederá a sua correção do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) o erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido seu produto.
- b) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

6.9 - Serão desclassificadas as propostas de empresas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c) Quando se basearem em propostas de outros licitantes.

6.10 - Dentre as propostas aceitas serão vencedoras aquelas que apresentarem o menor preço por item, expressa em moeda corrente nacional, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

6.11 - No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, dará aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para fins de apresentação de novas propostas.

6.12 - Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão de Licitação e com a participação dos interessados.

6.13 - Decairá do direito de impugnar, perante o Município, os termos da EDITAL de LICITAÇÃO, aquela licitante que tendo o aceite sem objeção, venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.14 - O não comparecimento de qualquer dos participantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

6.15 - A Comissão de Licitação lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

6.16 - A Comissão de Licitação encaminhará ao Prefeito as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que decida a respeito.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Aplicam-se ao presente processo licitatório todos os recursos previstos na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), com a observância dos prazos fixados para os mesmos.

8 - DA ENTREGA

8.1 – A entrega deverá ser feita na Prefeitura, após ordem de fornecimento, em no máximo 03 dias úteis.

09 – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9.1 – Os preços ofertados nesta licitação serão pagos de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93, e suas alterações;

9.2 - O pagamento será efetuado em até 10 dias da entrega, mediante apresentação da nota fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 – As despesas decorrentes desta Licitação serão por conta da dotação orçamentária própria.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O vencedor em caso de descumprimento de qualquer item fica sujeito às penalidades administrativas conforme o disposto da Lei 8666/93, artigo 81.

12 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 – A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

12.2 - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não reste infligido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

12.4 - A critério da Administração esta licitação poderá ser reduzida ou aumentada, sem que por este motivo venham os interessados a fazer jus a qualquer reclamação ou indenização.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

12.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser contratado, conforme prevê o parágrafo primeiro do artigo. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12.7– Só terá direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar ata, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora.

12.8 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.2 - Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, com a Comissão de Licitação.

Barão do Triunfo, 02 de abril de 2012.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do presente edital de licitações, **APROVO** o mesmo, pois consola com os diplomas legais vigentes.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.